



Projeto de Lei Nº 263/2026

“Institui a Semana Literária nas Escolas Públicas Municipais de Itapevi”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Itapevi, a “**Semana Literária**”, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio, com o objetivo de incentivar a leitura, promover o contato dos alunos com a literatura e contribuir para sua formação cultural e educacional.

Art. 2º As ações da “**Semana Literária**” poderão contemplar, entre outras iniciativas:

- I** – Contação de histórias e realização de saraus de poesias;
- II** – Encontros com escritores, poetas, ilustradores e demais profissionais ligados à literatura;
- III** – Oficinas de leitura, produção literária e teatro;
- IV** – Atividades de troca e doação de livros;
- V** – exposições, concursos, apresentações e outras atividades que estimulem o interesse pela leitura e pela produção literária.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de setembro de 2026

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
(Mauricio Japa)

Vereador





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Município de Itapevi, a **“Semana Literária” nas Escolas Públicas Municipais**, criando um período anual destinado à valorização da leitura, da literatura e da produção cultural no ambiente escolar.

Essa iniciativa nasceu a partir de uma **solicitação apresentada por alunos da CEMEB Vinicius de Moraes**, que manifestaram o desejo de contar com uma semana especialmente dedicada à literatura, à leitura e às atividades culturais relacionadas aos livros. A manifestação dos estudantes demonstra, de forma concreta, que existe interesse da própria comunidade escolar em ampliar os espaços de incentivo à leitura e de contato com a literatura.

É especialmente significativo que uma proposta dessa natureza tenha partido dos próprios alunos, pois são eles os principais beneficiários de uma política que busca transformar a leitura em uma experiência prazerosa, participativa e capaz de contribuir para sua formação acadêmica, cultural e cidadã.

A escolha da realização da Semana Literária no mês de maio busca proporcionar às unidades escolares um período específico do calendário para o desenvolvimento de atividades voltadas ao incentivo à leitura, à formação de novos leitores e à aproximação dos estudantes com diferentes manifestações da literatura.



A proposta também se inspira na importância de grandes nomes da literatura brasileira, entre os quais se destaca **Monteiro Lobato**, nascido em **18 de abril de 1882**, escritor cuja obra possui papel marcante na formação da literatura infantil brasileira e na aproximação de gerações de crianças com o universo dos livros, da imaginação e da cultura.

Ao trazer essa referência para o ambiente escolar, pretende-se reforçar a importância de apresentar aos estudantes não apenas os clássicos da literatura brasileira, mas também novos autores, poetas, contadores de histórias e produtores culturais, ampliando o acesso à diversidade literária.

A leitura exerce papel fundamental na formação integral das crianças e dos adolescentes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da linguagem, da capacidade de interpretação, da criatividade, do senso crítico e da expressão oral e escrita. Mais do que uma ferramenta pedagógica, o contato com os livros e com a literatura permite ao estudante conhecer diferentes realidades, ampliar sua visão de mundo e desenvolver sua imaginação.

A realização de uma Semana Literária também possibilita aproximar os estudantes dos escritores, poetas, ilustradores e demais profissionais envolvidos com a produção literária, tornando a literatura mais acessível, dinâmica e presente no cotidiano escolar.

As atividades propostas, tais como contação de histórias, saraus de poesias, oficinas de leitura e teatro, encontros com autores, troca e doação de livros, exposições, concursos e apresentações, poderão transformar o ambiente escolar em um espaço ainda mais favorável à descoberta e ao prazer de ler.





A iniciativa está em consonância com a importância atribuída pela educação brasileira à formação do leitor e ao desenvolvimento cultural dos estudantes, fortalecendo a escola como espaço de conhecimento, cultura e cidadania.

Além disso, a proposta possui caráter de incentivo e valorização da literatura, permitindo que cada unidade escolar desenvolva, dentro de sua realidade e de suas possibilidades, atividades que estimulem o interesse dos alunos pelos livros e pela produção literária.

Dessa forma, a “**Semana Literária**” poderá contribuir para a formação de novos leitores e para o fortalecimento da cultura e da educação em nosso Município, proporcionando aos estudantes de Itapevi oportunidades de aprendizado, expressão e contato com diferentes manifestações literárias.

Mais do que criar uma data no calendário, esta proposição pretende **dar voz aos estudantes e transformar uma solicitação surgida dentro da própria comunidade escolar em uma oportunidade de incentivo à leitura para todos os alunos da rede pública municipal.**

Por essas razões, e considerando a relevância educacional, cultural e social da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 08 de setembro de 2026.

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
(Mauricio Japa)

Vereador





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P285794GSHJ4EBHH>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P285-794G-SHJ4-EBHH



MAURICIO ALONSO MURAKAMI

Vereador - 1º Secretário(a)

Assinado em 08/09/2026, às 09:32:18